



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Humanas e Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Rod. João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP
CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463
Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br



Edital 03/2025

Institui dispositivos normativos para regulamentar o processo eleitoral da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de São Carlos - Campus Sorocaba para o biênio 2025/2027

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba, no uso de suas atribuições regimentais, regulamenta o processo eleitoral para Coordenação do PPGGeo, considerando a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES; a Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de julho de 2010, da CAPES e do CNPq; a Resolução CoPG Nº 007 de 18 de dezembro de 2013, da UFSCar; e o Regimento Interno do PPGGeo: Considerando o Parágrafo 2, do Artigo 7, da Seção II – Da Coordenação, do Regimento Interno do PPGGeo, RESOLVE:

Declarar aberto o Processo Eleitoral para a escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Campus Sorocaba da UFSCar, a realizar-se entre os dias 08 e 30/05 de 2025.

Cronograma

- 08/05/2025: Publicação/divulgação do Edital;
- 12 a 18/05/2025: inscrição dos candidatos, via formulário específico (considerar-se-á efetivada a partir do envio da ficha de inscrição preenchida, com a carta programa anexada, para o e-mail ppggeo@ufscar.br, com o recebimento acusado em reply);
- 19/05/2025: Homologação dos candidatos e divulgação das candidaturas, via e-mail, para os votantes, contendo o plano de trabalho dos candidatos;
- 20/05/2025: eleição virtual (cada docente e discente receberá por e-mail o link para a votação, sendo o voto individual e secreto (anônimo));
- 21/05/2025: apuração;
- 22/05/2025: divulgação do resultado;
- 23 a 28/05/2025: recursos;
- 30/05/2025: divulgação do resultado dos recursos e do resultado final.

Procedimentos gerais

Os procedimentos de inscrição dos candidatos e da eleição serão realizados por meios eletrônicos/informáticos, de forma virtual. Os candidatos da chapa deverão enviar a ficha de inscrição para o e-mail ppggeo@ufscar.br nos prazos estabelecidos pelo cronograma. A lista de chapas e candidaturas será homologada e divulgada através de e-mail, aos votantes. Os docentes e discentes aptos para a votação receberão, no e-mail cadastrado no PPGGeo, uma mensagem com o link para o sufrágio. Ressalta-se que não haverá possibilidade de mudança de voto após a confirmação do mesmo, sendo possível apenas um único voto, de maneira anônima. Recursos devem ser enviados ao e-mail do PPGGeo (ppggeo@ufscar.br) e serão julgados pela comissão eleitoral.



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Humanas e Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Rod. João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP
CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463
Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br



A Comissão Eleitoral será composta pelo Coordenador, um docente permanente, um representante discente e um TA lotado no programa. Caso haja inscrição de membros da Coordenação para o pleito, a Comissão Eleitoral será formada por dois professores permanentes membros da CPG e não inscritos para concorrer ao pleito eleitoral.

Dos candidatos

Poderão concorrer às eleições para coordenador(a) e vice-coordenador(a), mediante inscrição, membros do corpo docente permanente do PPGGeo UFSCar.

Colégio e coeficiente eleitorais:

Terão direito de votar para coordenador(a) e vice-coordenador(a) todos os membros do corpo docente permanente e discentes regularmente matriculados no PPGGeo/UFSCar. Na eleição do coordenador(a) e vice-coordenador(a), a apuração dos votos válidos considera o índice de votação alcançado, por candidato, conforme a seguinte expressão:

$$x = [(0,7 * np NP) + (0,3 * na NA)]$$
$$x = [(0,7*np)/NP] + [(0,3*na)/NA]$$

em que: x = índice de votação

np = número de votos obtidos do segmento docente;

NP = número total de docentes permanentes do curso;

na = número de votos obtidos do segmento discente;

NA = número total de discentes regularmente matriculados no PPGGeo UFSCar.

Da votação

Na votação, serão observados os seguintes procedimentos:

- A votação será secreta;
- Não haverá voto por procuração e nem por correspondência.

Da apuração

A apuração dos resultados será realizada pela comissão eleitoral. A apuração poderá ser transmitida online aos interessados membros do PPGGeo, via Google Meet, mediante pedido encaminhado ao e-mail ppggeo@ufscar.br no dia 20/05/2025. Serão considerados eleitos os candidatos das chapas que obtiverem os maiores números de votos. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato: a) de maior titulação; b) mais antigo na Universidade Federal de São Carlos; c) de mais idade.

Sorocaba, 07 de maio de 2025.

Prof. Dr. Emerson Martins Arruda

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFSCar Sorocaba